



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.056/2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO
INDÍGENA MOXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ilma Grisoste Barbosa, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à Associação Indígena Moxi, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.195.456/0001-08, a título de contribuição, na ordem de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo, destinam-se a cobrir despesas de manutenção e custeio da referida entidade, observadas as disposições de seu estatuto social.

§ 2º Para a efetivação da transferência descrita neste artigo, deverá ser firmado termo de convênio, no qual constará a forma de repasse, bem como as obrigações das partes.

Art. 2º A Entidade beneficiada na forma desta Lei, prestará contas de todos os recursos recebidos, devendo ser integralmente aplicados nos fins mencionados no art. 1º da presente lei.

Parágrafo Único. Caso não seja apresentada a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, no prazo estabelecido, a Entidade beneficiada ficará impedida de receber recursos públicos, enquanto não regularizada a situação.

Art. 3º Para cobertura das despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos previstos no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de **2013**, na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

28.423.0016.2098 - Transferência a Associações Indígenas

33.50.41.00.00 999 – Contribuições.....R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Ilma Grisoste Barbosa
Prefeita Municipal

Avenida Antonio André Maggi, nº 1400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 / 3383- 4505 – Cep 78.365-000
Sapezal – Mato Grosso
www.sapezal.mt.gov.br